



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ - 08.077.265/0001-08**, instalada na **Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca, 59.655-000**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 095/2023 - GC - de 11 de janeiro de 2023, torna pública a realização, através do presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIARES**, para atuação nos diversos eventos realizados pela Diretoria Executiva de Esporte e Juventude, no ano de 2023, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, temos a dispor:

1 - DO OBJETO:

1.1. - **Credenciamento de pessoas físicas para prestação serviços de arbitragem esportiva e auxiliar de arbitragem, nas seguintes modalidades: Futebol de Campo, Society, Beach Soccer, Queimado, Futsal, Voleibol, Basquete, Jiu-Jitsu, Taekwondo, Capoeira, Tênis de Mesa, Corrida de Caiaque, Corrida de Barquinho, Beach Tênis, Corrida de Rua ou Atletismo, Ciclismo, Xadrez, Natação, Surf e Kitesurf.**

I - O credenciamento dos árbitros e auxiliares será atribuído a título precário, não constituindo vínculo empregatício, nem implicando necessariamente direito a contratação, estando a efetiva contratação do profissional credenciado sujeita unicamente à necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN;

II - O credenciamento será pessoal e intransferível, sendo atribuído exclusivamente a pessoas físicas com idade mínima de 18 anos;

III - O prazo de vigência do presente credenciamento será até **31 de dezembro de 2023**, a **contar da publicação do aviso do presente edital**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, ocasião em que será reaberto o prazo para a possível inserção de novos interessados, manutenção daqueles já credenciados e, conseqüentemente, realização de novo sorteio público classificatório.

1.2. - O procedimento do credenciamento será iniciado com a publicação de edital, pela



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

autoridade responsável pelo credenciamento, convocando os interessados que preencherem as condições estabelecidas, conforme tabela de preços constantes do ANEXO I.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos no presente Edital.

2.2 - INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir da data de publicação deste edital e dar-se-á somente com a entrega completa da documentação no presente Edital especificada.

2.3 - Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

2.3.1 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III;

2.3.2 - Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 87, Inciso IV;

2.3.3 - Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo;

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente na sede da Diretoria Executiva de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, mediante preenchimento de Solicitação de Credenciamento e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, entre 07h00 e 13h00, no seguinte endereço: **Rua Coronel Liberalino, 291, Centro, Areia Branca/RN.**

3.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á, somente, quando da apresentação dos documentos que atentem ao Item “4” do presente Edital.

3.3 - Os dados informados no formulário são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida;

4 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1 - Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

I – Preenchimento de Solicitação de Credenciamento - Anexo III;

II - Fotocópia da Carteira de Identidade;

III – Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Fotocópia de Comprovante de Endereço;

VI - Certificado ou documento de conclusão de curso de arbitragem na modalidade pretendida, ou.

VI – Declaração de entidade pública ou privada, mencionando ter o credenciando experiência anterior na modalidade pretendida. Em se tratando de entidade privada, esta terá de ser reconhecida firma da assinatura do Presidente.

Observação: os documentos os quais serão apresentadas as cópias, terão de estar acompanhado do original para ser autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações.

4.2 - São exigíveis também, quando da assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo III):

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado e Tributos Estaduais;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Certidão Negativa da Dívida Ativa relativa ao Município sede do credenciando;

V – Termo de Responsabilidade – Anexo IV;

VI – Declaração de Idoneidade - Anexo V;

IX – Declaração que o Credenciando não é Servidor Público Municipal – Anexo VI.

4.3 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará na desclassificação do solicitante;

4.4 - Para os árbitros profissionais, será obrigatório ainda a apresentação de declaração e/ou certificado de vinculação junto à federação correspondente à sua modalidade esportiva.

5 - DAS FASES DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - O processo de credenciamento terá as seguintes fases:

5.1.1 - Inscrição dos interessados;

5.1.2 - Análise da documentação;

5.1.3 - Divulgação do resultado;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

5.1.4 - Fase Recursal;

5.1.5 - Publicação do Resultado Final;

5.1.6 - Homologação do Credenciamento.

5.2. A escolha dos árbitros e auxiliares credenciados será feita pela própria Gerência de Esportes.

5.3 - Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos no presente Edital.

5.4 - Na fase de análise de documentação, serão excluídos do processo aqueles que não se adequarem às exigências descritas em Edital, incluídos a ausência ou irregularidade de qualquer documentação exigida;

5.5 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, e realizado o sorteio público, a autoridade superior competente homologará a decisão pelo credenciamento, devendo a referida homologação ser publicada no Diário Oficial do Município;

5.6 - A divulgação das escalas para execução dos serviços contratados serão feitas com prazo mínimo de 03 (três) dias antes de cada evento.

6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS:

6.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

6.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 - Após a análise documental, o resultado dos profissionais credenciados deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo habilitados e inabilitados.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis corridos a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação no Diário Oficial do Município;

8.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.3 - O recurso não terá efeito suspensivo;

8.4 - Os recursos interpostos serão julgados pela Chefe do Executivo Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato da Chefe do Executivo Municipal;

9.2 - A lista de habilitados no credenciamento será divulgada no Diário oficial do Município de Areia Branca/RN.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Diretoria Executiva de Esporte e Juventude.

10.2 - A Diretoria Executiva de Esporte e Juventude convocará os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos das modalidades referidas sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.

10.3 - O não atendimento em dois eventos consecutivos, sem a devida justificativa em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, implicará no descredenciamento automático;

10.4 - Ao Contratado compete realizar as atribuições previstas no Edital de Credenciamento, de acordo com a área de atuação pela que foi contratada;

11 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

11.1 - Após a publicação do Resultado o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na própria Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento;

11.2 - Para a realização da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, o interessado deverá comparecer à **Rua Coronel Liberalino, 291, Centro, Areia Branca/RN - Centro - Areia Branca/RN.**

11.2 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade **até 31 de dezembro de 2023** e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme calendário de eventos esportivos da Diretoria Executiva de Esporte e Juventude, observando os critérios estabelecidos nesse Edital.

11.3 - Caso o interessado não compareça no prazo do item 11.1, ou ainda venha a recusar-se



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem crescente;

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

12.1 - A Comissão poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;

12.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

12.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão de até 12 (doze meses);

III - Cancelamento do credenciamento;

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - O processo de pagamento será após o término do evento esportivo, observando para tanto a ordem cronológica de pagamento.

13.2 - O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.

13.3 - O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros;

13.4 - A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
SUBUNIDADE	06.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PROJETO ATIVIDADE	20.20-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
FONTE	100-RECURSOS ORDINÁRIOS.
	0100100000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, em exclusiva conformidade com a demanda e necessidade da Diretoria Executiva de Esporte e Juventude, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

15.2 - Serão credenciados os proponentes que comprovarem a habilitação exigida neste edital;

15.3 - Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade conforme o prazo de vigência do credenciamento;

15.4 - A contratante segundo a necessidade dos serviços e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação;

15.5 - As contratações serão realizadas nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do Termo de Credenciamento, parte integrante deste Edital;

15.7 - O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento, comunicando à Administração Pública com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do evento.

15.8 - Para as partidas das modalidades de futebol e futsal, a partir das fases de quartas de finais, é possível o pagamento de valores de até 100% superior ao preço especificado no Anexo I deste Edital;

15.9 - Poderão igualmente ocorrer pagamentos na forma mencionada no item anterior para a contratação de árbitros profissionais, considerando estes aqueles que apresentem em seu credenciamento o documento referido no item 4.4 deste Edital

15.10 - Para as partidas das primeiras fases ou fase de grupos, bem como para as partidas decorrentes de jogos escolares, a Administração Municipal poderá estabelecer valores de até 50% inferiores aos mencionados no Anexo I.

15.11 - Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada na **Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, Areia Branca/RN.**



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

Antônio Lopes Neto

Presidente da CPL

ANEXO I

TABELA DE CONTROLE DE ARBITRAGEM

MODALIDADES	Quantidade de partidas	Valor por partida	Total
Futebol de campo Master/Aberto/Sub 15,17e20	100	400	
Futsal masculino e feminino infantil/juvenil	200	300	
Vôlei masculino/feminino	50	300	
Queimado	50	220	
Beach Soccer infantil/juvenil	50	220	
Jiu-Jitsu	50	220	
Taekwondo masculino/feminino	50	220	
Capoeira	50	130	
Tênis de mesa	50	130	
Corrida de caiaque	50	120	
Surf	50	150	
Corrida de barquinho	50	120	
Maratona ou Atletismo masculino/feminino	50	100	
Basquete	50	200	
Ciclismo	50	180	
Xadrez	50	100	
Kitesurf	70	150	
Natação	50	110	
Juverbs infantil/juvenil	100	270	
Jogos intercolegiais pré-mirim/mirim/infantil e juvenil	100	270	



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO II

DIVISÃO DE VALORES

MODALIDADE	VALOR POR PARTIDA	ARBITRO	AUXILIAR 1	AUXILIAR 2
FUTEBOL EXTERNA	400 REAIS	180 REAIS	110 REAIS	110 REAIS
FUTEBOL LOCAL	320 REAIS	150 REAIS	85 REAIS	85 REAIS
FUTSAL LOCAL	300 REAIS	150 REAIS	150 REAIS	-----
FUTSAL EXTERNA	400 REAIS	200 REAIS	200 REAIS	-----
BEACH SOCCER	200 REAIS	100 REAIS	100 REAIS	-----
VÔLEI	300 REAIS	120 REAIS	90 REAIS	90 REAIS
JIU JITSU	200 REAIS	100 REAIS	50 REAIS	50 REAIS
TAEKWONDO	200 REAIS	100 REAIS	50 REAIS	50 REAIS
NATAÇÃO	110 REAIS	80 REAIS	30 REAIS	-----
BASQUETE	200 REAIS	100 REAIS	100 REAIS	-----
XADREZ	100 REAIS	100 REAIS	-----	-----
MARATONA	100 REAIS	100 REAIS	-----	-----
CAPOEIRA	130 REAIS	100 REAIS	-----	-----
CICLISMO	180 REAIS	180 REAIS	-----	-----
CORRIDA DE CAIAQUE	100 REAIS	100 REAIS	-----	-----
CORRIDA DE BARQUINHOS	120 REAIS	120 REAIS	-----	-----
TENIS DE MESA	130 REAIS	130 REAIS	-----	-----
KITESURF	150 REAIS	150 REAIS	-----	-----
SURF	150 REAIS	150 REAIS	-----	-----

OBSERVAÇÃO: O JUVERNS E O INTERCOLEGIAL SÃO JOGOS ESCOLARES QUE APRESENTAM DIVERSAS MODALIDADES JÁ DESCRIMINADAS NESTA TABELA. NO CASO DO JIU-JITSU, TAEKWONDO E CAPOEIRA A QUANTIDADE DE ARBITROS VARIA DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ÁREAS DE LUTAS.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Areia Branca/RN, ____ de _____ de _____.

Eu, _____ [Nome Completo],

_____ [Nacionalidade], _____ [Estado

Civil], _____ [Profissão]; CPF: _____ portador

do RG: _____, Órgão expedidor _____,

PIS/PASEP nº _____, residente e domiciliado no

endereço: _____ nº

_____, complemento _____ Bairro _____

_____, CEP: _____, [cidade],

_____, [Estado] _____, venho solicitar meu credenciamento no

Edital _____ nas seguintes áreas e subáreas:

Área: _____

Instituição Bancária: _____: Agência nº _____ Conta Corrente nº _____

Concordo em submeter-me a todas às disposições constantes do aludido Edital de Credenciamento, e das Autorizações de Serviços que serão encaminhadas previamente.

Nome e Assinatura: _____

Contatos Telefônicos: _____

E-mail: _____



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade RG Nº _____, e inscrito no CPF Nº

_____, declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na minha proposta, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Termo.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei, caso não o faça prévia e pessoalmente.

Areia Branca/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de credenciado no presente procedimento de concorrência pública, Edital de Chamamento _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Areia Branca (RN), _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, _____, brasileiro,
residente e domiciliado no município de _____, RN,
portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, na
declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito do Município
de Areia Branca.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Areia Branca (RN), _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO VII
CRENCIAMENTO Nº 001/2023
LISTA DOS CRENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna pública a lista de credenciados para realizar os serviços, objeto do Chamamento Público nº 001/2023, a saber:

ORDEM	CRENCIADO

Areia Branca/RN, _____ de _____ de _____.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita do Município de Areia Branca/RN



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Município de Areia Branca/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca, CEP 59.655-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.077.265/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Ilma. **Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**, brasileira, CPF nº 307.193.134-49, residente nesta cidade, de outro lado _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____/RN doravante designado **CONTRATADO**. O presente termo de contrato vincula-se as determinações do Edital do Chamamento Público 001/2023, Credenciamento, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram o presente **“TERMO DE CREDENCIAMENTO”**, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de serviços de arbitragem/auxiliar de arbitragem para a modalidade [...], na conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2023 - assim como na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, a serem designados exclusivamente pela Gerência de Esportes, obedecendo unicamente à necessidade e interesse da Administração, em datas e horários a serem determinados pela entidade Contratante, conforme consta no Termo de Referência do Credenciamento, parte integrante deste Termo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor dos serviços será calculado com base nos preços descritos na tabela do Anexo I do Edital de Credenciamento, sendo durante toda a vigência deste instrumento, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término do evento, condicionado a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço, que deverá relacionar a quantidade dos serviços executados, o preço unitário em reais (R\$) e o preço total, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal inerente à pessoa física (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão Negativa de Débito Estadual e Débito Municipal).



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento das determinações do regulamento de cada evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os árbitros e auxiliares credenciados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão de até 12 (doze meses);

c) Cancelamento do credenciamento;

I - As Infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

a) O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos;

b) Conduta irregular ou tratamento inadequado com atletas e dirigentes;

c) Desrespeito ou tratamento inadequado aos membros do Comitê Dirigente;

d) Atraso nas escalas para prestação de serviços nos jogos/competições;

II - As Infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

a) Reincidência nos itens do artigo anterior.

b) O não comparecimento injustificado no evento escalado ou convocado;

c) Comportamento inadequado, imoral ou antidesportivo;

d) A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e o patrimônio;

III - As Infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

a) A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

b) Gravidade das ações ou reincidências nos itens do artigo anterior.

IV - A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

V - A aplicação das penalidades será aplicada por Comissão Disciplinar a ser constituída.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, estando sujeito unicamente à necessidade e interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Areia Branca/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Areia Branca, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN

CNPJ - 08.077.265/0001-08

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Nome: _____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____